CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 20.199 **Data** 25.03.96

Projeto de LEI Nº 11/96

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto "Autoriza o Executivo Municipal a alienar por compra e venda à Companhia Paulista de Força e Luz, os materiais e a mão-de-obra aplicados nas extensões de rede de energia elétrica e de iluminação pública e dá outras providências".

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 28/3/96 Diretor da Secretaria	Ao Vereador para manifestar-se 03.04.96		

Resultado

Aprovado por ..... a ..... votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, .../...../.....
Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, .../...../.....
Presidente

Autógrafo N.o

Observações: Pelo arquivamento conf. Parecer Comissão

Lei N.o de ...../...../.....

Arquivado em 24/10/96

Diretor da Secretaria

Ana Maria,

Segundo o Sr. Pimentel, o anexo a que se refere o inciso é o desenho anexo ao projeto de lei (peço a devolução após a apreciação).

O anexo do inciso II, o Sr. Pimentel disse que a CPFL enviará depois.

Hidê

(Qualquer dúvida me ligue)

UNICIPAL DE POMPEIA

MATADOURO 1.a VIA

_ MÊS:_____ EXERCÍCIO_____

encaminhada todo o fim de mês à Secretaria)

DE	SUINOS QUANTIDADE		CAPRINO QUANTIDADE		OBSERVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

OF. Nº 201/96 Pompéia, 22 de março de 1996

G.P.

Senhor Presidente: P.L. nº 11/96

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza o Executivo Municipal a alienar por compra e venda à Companhia Paulista de Força e Luz, os materiais e a mão-de-obra aplicados nas extensões de rede de energia elétrica e de iluminação pública e dá outras providências", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Apresentamos a presente propositura para alienar por compra e venda à Companhia Paulista de Força e Luz, os materiais e mão-de-obra aplicados nas extensões de rede de energia elétrica e de iluminação pública das vias públicas constantes da relação anexa, recebendo como contraprestação ações nominativas, preferenciais e/ou ordinárias da referida concessionária.

Conforme leis de mesmo teor, aprovadas anteriormente por essa Casa, o objetivo é transferir para a Companhia Paulista de Força e Luz a manutenção dessas redes elétricas e iluminação pública, que se de posse do município acarretariam pesado ônus aos cofres públicos, tanto com materiais como com a mão-de-obra especializada.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário dessa Egrégia Câmara, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos da oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Dr. MASSAO HAYASHI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

PROTOCOLO
PROC. Nº 20199
25/3/96
Diretor da Secretaria

▶ Rua Dr. José de Moura Rezende, 572 - Fone: (0144) 52 1611 - Fax: (0144) 52 1040 - Cep 17.580-000 - Pompéia - SP.

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Executivo Municipal a alienar por compra e venda à Companhia Paulista de Força e Luz, os materiais e a mão-de-obra aplicados nas extensões de rede de energia elétrica e de iluminação pública e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Alienar por compra e venda à Companhia Paulista de Força e Luz, os materiais e a mão-de-obra aplicados nas extensões de redes de energia elétrica e de iluminação pública já construidas (conforme anexo que fica fazendo parte integrante desta lei) e as que vierem a ser construidas, por empreiteiras, todas por iniciativa do município e com recursos municipais.

II - Transferir para o acervo da Companhia Paulista de Força e Luz, os materiais aplicados nas redes de energia elétrica e de iluminação pública, já construídas (conforme anexo que fica fazendo parte integrante desta lei) e as que vierem a ser construídas pela própria Companhia Paulista de Força e Luz, em conformidade com o instrumento contratual para construção de redes.

Artigo 2º - E inexigível licitação para cumprimento dos itens I e II do artigo 1º, face ao disposto no artigo 25 "caput" da Lei federal nº 8666/93, ante o fato de ser a Companhia Paulista de Força e Luz a única concessionária de energia elétrica em atividade no município.

Artigo 3º - Os instrumentos contratuais a serem estabelecidos com a Companhia Paulista de Força e Luz obedecerão às normas previstas no Capítulo III, Lei federal nº 8.666/93.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, como contraprestação do disposto no artigo 1º, ações nominativas, preferenciais e/ou ordinárias da Companhia Paulista de Força e Luz, em conformidade com a Lei nº 6404/76 (Lei das S/As).

Artigo 5º - Os materiais componentes das redes e que venham a ser objeto de venda pelo município à Companhia Paulista de Força e Luz serão avaliados pela adquirente. tomando-se como base o preço de referência aplicado pela CPFL.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE MARÇO DE 1996

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

CPFL

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

03.04.96

Processo nº 20.199/96

Projeto de Lei nº 11/96

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a alienar por compra e venda à Companhia Paulista de Força e Luz, os materiais e a mão-de-obra aplicados nas extensões de rede de energia elétrica e de iluminação pública e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das dúvidas existentes no Projeto de Lei nº 11/96 solicito à Presidência desta Casa que determine à Secretaria que envie ofícios à CPFL, CEPAM, Procuradoria Geral do Estado e ao Senhor Prefeito Municipal para que informem o que segue:

1 - "Materiais e mão-de-obra" como constam no artigo 1º do Projeto de Lei nº 11/96 são bens MOVEIS ou IMOVEIS ?

2 - Por que a CPFL coloca em sua minuta que (art. 2º) "é inexigível licitação...face ao disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93..." visto que a Prefeitura não está adquirindo nada e sim alienando por "venda e compra" (e não compra e venda como consta da "minuta"), devendo, portanto seguir a regra estabelecida na letra "e" do artigo 17 da Lei nº 8.666/93 ?

3 - Se os ítens objetos da alienação de que trata o artigo 1º do Projeto de Lei nº 11/96 forem considerados IMOVEIS dependerá de autorização legislativa e de avaliação PRÉVIA, porém, se forem considerados MOVEIS, dependerá apenas de AVALIAÇÃO PRÉVIA e de licitação, dispensada esta conforme o que dispõe as letras a, b, c, d, e, e f, não havendo necessidade de autorização legislativa. Nestes casos, por que a CPFL não cumpre a Lei nº 8.666/93 ao redigir suas minutas para a elaboração de projetos de Leis dessa natureza ?

pode a CPFL deixar de observar a Lei.....

4 - Com referência ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 11/96, por que a CPFL não faz uma avaliação dos materiais que são vendidos ou doados assim que surgem as conversações entre a Prefeitura e a CPFL, fornecendo ao Prefeito, previamente, uma avaliação que deve acompanhar, obrigatoriamente, o Projeto de Lei, dando cumprimento assim ao que dispõe o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93 ?

pode a CPFL fazer uma avaliação

5 - Se a lei federal pertinente exige avaliação prévia de tudo o que o Município pode alienar, como avaliar o que será construído no futuro (incisos I e II do artigo 1º do Projeto de Lei nº 11/96) ?

6 - Como é que o Legislativo pode autorizar a alienação de materiais aplicados nas redes de energia elétrica e de iluminação pública sem que constem do Projeto de Lei? Os locais devem obrigatoriamente fazer parte do corpo da lei e não apenas de anexos que passam a fazer parte integrante da lei autorizadora. E o que dizer dos parêntesis existentes nos incisos I e II do artigo 1º do Projeto de Lei nº 11/96 ?

7 - Por que a CPFL, ao invés de elaborar minutas, não deixa a critério de cada Município a elaboração dos competentes Projetos de Leis de conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, observando, sem deixar qualquer dúvida, se o bem público que está sendo alienado é MOVEL ou IMOVEL ?..

Sala das Comissões,
Em 03 de abril de 1996

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Relator designado para o Projeto de Lei nº 11/96

Ofs. 0506 a 0509/96
de 08/04/96

CPFL Companhia Paulista de Força e Luz

OFICIO N.278 / DBM
Marília, 02 de agosto de 1996

Senhor Presidente

Em atenção ao ofício n. 0506/96, dessa casa, após minuciosa análise as arguições ali abordadas, informamos que acatamos o disposto no item 7 do referido ofício, ressalvando-nos o direito a análise da minuta a ser elaborada por essa municipalidade, uma vez que legalmente certos quesitos faz-se necessários à alienação por compra e venda.

Esperando tê-lo atendido.

Marcio Antonio do Amaral
Gerente do Distrito de Marília

EXMO. SR.
DR. MASSAO HAYASHI
DD Preeidente da Câmara Municipal de
Pompéia - SP.

OFÍCIO N 278 / DBM
Marília, 02 de agosto de 1996

Senhor Presidente

Em atenção ao ofício n. 0509/96, dessa casa, após minuciosa análise as arguições ali abordadas, informamos que acatamos o disposto no item 7 do referido ofício, ressalvando-nos o direito a análise da minuta a ser elaborada por essa municipalidade, uma vez que legalmente certos quesitos faz-se necessários à alienação por compra e venda.

Esperando lê-lo atendido.

Marcio Antonio do Amaral
Gerente do Distrito de Marília

EXMO. SP
DR. MASSAO HAYASHI
DD Presidente da Câmara Municipal de
Pompéia - SP

CPFL Companhia Paulista de Força e Luz

OFÍCIO N. 338 / DBM
Marilia, 02 de outubro de 1996

Senhor Presidente

Em atenção ao Ofício n. 506/96, dessa Câmara Municipal, esclarecemos que não é e nunca foi intenção desta Cia. invadir a competência legislativa dos Órgão Municipais. Nosso intento era, única e exclusivamente, subsidiar esse Município, em face das peculiaridades que envolvem o Projeto de Lei.

Por evidente, a competência para a elaboração de Projetos de Leis é e continua sendo do próprio Município. Por esse motivo e em acatamento ao item 7 de vosso Ofício, esclarecemos que nossa atuação limitar-se-a a prestar os esclarecimentos técnicos que nos forem solicitados.

Outrossim, em resposta à indagação constante do item 1 daquele Ofício, esclarecemos que os materiais que integram a rede de energia elétrica constituem bens móveis.

Atenciosamente

Marcio Antonio do Amaral
Gerente do Distrito de Marília

RECEBIDO
em 8 / 10 / 96

Exmo. Sr.
DR. MASSAO HAYASHI
DD Presidente da Câmara Municipal de
Pompéia - SP.

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

Parecer ao Projeto de Lei nº 11/96, do Prefeito Municipal que solicita autorização para alienar, por compra e venda, à Companhia Paulista de Força e Luz, materiais e mãode Obra da rede de energia elétrica e iluminação pública e dá outras providências.

P A R E C E R

Tendo em vista a complexidade e as dúvidas existentes no presente Projeto de Lei e que apesar de solicitadas informações e esclarecimentos, estes não trouxeram luzes e nem soluções que dirimissem essas dúvidas, o que nos deixa sem alternativas - para oferecer um parecer favoravel à aprovação do mesmo.

Considerando-se que toda alienação de bens públicos exige autorização legislativa, a fim de dar cumprimento ao - princípio constitucional da legalidade, fica implícito que ha necessidade de avaliação prévia dos bens a serem alienados, como exigência da contabilidade pública, cujo poder normativo é indelegável.

Considerando ainda que se é exigivel a avaliação prévia pela municipalidade, o que não consta do Projeto, mas deixa a cargo da compradora,no caso, a CPFL, não é possivel que este vereador concorde com o Projeto, pois quem deveria estabelecer os - valores seria a Prefeitura e não a compradora, mesmo porque seria exigência a descrição precisa dos bens a serem alienados o que não ocorre neste Projeto, nem mesmo em anexo que poderia acompanhá-lo, - considero o presente Projeto impróppio para ser aprovado, sem amisconsiderandos.

Portanto sou pelo arquivamento deste Projeto e que se dê conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito, sobre o fato.

Pelo arquivamento.

Sala das Comissões

em 24/10/96

Mario Gamero - Realtor

De acordo

Advogado

P0500065 CONTROLE DE MATERIAIS A INSTALAR - DEFINITIVO DATA:14/03/96

S.F.....-
DESENHO....- 96000558 TITULO.....- DBMM-AQUIS LIG 2 CONS RDUTERC
LOCAL OBRA.- 35301 NOME DO LOCAL..- POMPEIA
TIPO DE OD.- ODI AREA DE SERVICO- REDE DE DISTRIBUICAO URBANA
ORGAO.....- DBM -DISTRITO MARILIA

ODI - 24708261076

EXECUTOR:EMPREITEIRA PAGADOR:CPFL ORIGEM:PRETENDENTE

ESTOQUE

COD. MAT/DC	UN	----DESCRICAO DO MATERIAL ----	QTD ORCADA	------ PRECO ------	
300PM00114/2	PC	POSTE EUCALIPTO PRESERVADO MEDIO 11M 300 DAN	10,000	UNIT.	150,00
				TOTAL	1.500,00
300PM02114/3	PC	POSTE EUCALIPTO PRESERVADO PESADO 11M 600 DAN	1,000	UNIT.	201,80
				TOTAL	201,80
301PC05364/7	PC	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 4 00 DAN	2,000	UNIT.	245,00
				TOTAL	490,00
303CR00504/3	PC	CRUZETA MADEIRA LEI 90X112,5X2 000 MM NBR-8459	18,000	UNIT.	14,76
				TOTAL	265,68
310CA02184/0	KG	CABO AL NU CA 2/0 AWG 7 FIOS	158,175	UNIT.	5,10
				TOTAL	806,69
310CA02364/9	KG	CABO AL NU CA 1/0 AWG 7 FIOS	41,610	UNIT.	5,10
				TOTAL	212,21
310CA02384/3	KG	CABO AL NU CA 2AWG 7 FIOS	138,000	UNIT.	5,10
				TOTAL	703,80
310CA04404/2	KG	CABO AL QUADRUPLEX 4 AWG S USTENTACAO NEUTRO CAA	3,620	UNIT.	8,20
				TOTAL	29,68
310CM03164/2	MT	CABO CU ISOL 750V 10,0 MM2 7 FIOS MOLE	1,500	UNIT.	0,46
				TOTAL	0,69
310FM03164/0	KG	FIO CU NU 6AWG MEIO DURO	3,380	UNIT.	4,16
				TOTAL	14,06
312CA00504/0	MT	CABO POTENCIA UNIP CU ISOL 0,6 /1,0KV XLPE 50,0 MM2 19F MOLE	12,000	UNIT.	5,76
				TOTAL	69,12
313AR01824/5	KG	ARAME ACO ZINCADO 4,05MM (4 BWG)	15,000	UNIT.	1,91
				TOTAL	28,65
313AR02044/4	KG	ARAME ACO ZINCADO 2,77 MM (1 2BWG)	6,000	UNIT.	2,08
				TOTAL	12,48
314FI02294/9	KG	FIO CU NU 6AWG RECOZIDO AMARRA CAO CONDUTORES	0,360	UNIT.	3,23
				TOTAL	1,16

S.F.....- 0010DBMP96 ORGAO.....- DBM -DISTRITO MARILIA
DESENHO....- 96000558 TITULO.....- DBMM-AQUIS LIG 2 CONS RDUTERC
LOCAL OBRA.- 35301 NOME DO LOCAL..- POMPEIA
TIPO DE OD.- ODI AREA DE SERVICO- REDE DE DISTRIBUICAO URBANA

ODI - 24708261076

EXECUTOR:EMPREITEIRA PAGADOR:CPFL ORIGEM:PRETENDENTE

ESTOQUE

COD. MAT/DC	UN	----DESCRICAO DO MATERIAL ----	QTD ORCADA	------	PRECO ------
314FT03214/4	KG	FITA ALUMINIO 10 X 1,0 MM PROT ECAO CABOS	0,700	UNIT.	4,40
				TOTAL	3,08
330AL02104/0	PC	ALCA PREFORMADA DISTRIBUICAO C A/CAA 1/0 AWG	10,000	UNIT.	2,18
				TOTAL	21,80
330AL02174/1	PC	ALCA PREFORMADA DISTRIBUICAO CA/CAA 2/0 AWG	12,000	UNIT.	3,44
				TOTAL	41,28
330AL02304/3	PC	ALCA PREFORMADA CONTRA POSTES CABO ACO 9,5 MM 7 FIOS	1,000	UNIT.	2,99
				TOTAL	2,99
330AL05021/0	PC	ALCA PREFORMADA SERVICO CAA 4 AWG (6/1) FIOS	2,000	UNIT.	0,74
				TOTAL	1,48
330AR03621/0	PC	ARRUELA REDONDA ACO FURO 18,0 MM DIAM EXT 35 MM ESP 3,0 MM	21,000	UNIT.	0,10
				TOTAL	2,10
330AR04034/9	PC	ARRUELA QUADRADA ACO FURO 18,0 MM LADO 50 MM ESP 3 MM	90,000	UNIT.	0,11
				TOTAL	9,90
330AR04401/8	PC	ARRUELA PRESSAO ACO FURO 16,2 MM DIAM EXT 27,4 MM ESP 3,5MM	8,000	UNIT.	0,06
				TOTAL	0,48
330CA03064/1	PC	ARMACAO SECUNDARIA DOIS ESTRIB OS	10,000	UNIT.	4,50
				TOTAL	45,00
330CA03104/4	PC	ARMACAO SECUNDARIA UM ESTRIB O	6,000	UNIT.	2,06
				TOTAL	12,36
330CI06404/9	PC	CINTA ACO 150MM POSTE SECAO CI RCULAR	3,000	UNIT.	3,80
				TOTAL	11,40
330CI06454/5	PC	CINTA ACO 170MM POSTE SECAO CI RCULAR	4,000	UNIT.	4,01
				TOTAL	16,04
330CI06504/5	PC	CINTA ACO 180MM POSTE SECAO CI RCULAR	2,000	UNIT.	4,21
				TOTAL	8,42
330CI06554/1	PC	CINTA ACO 190MM POSTE SECAO CI RCULAR	3,000	UNIT.	4,42
				TOTAL	13,26

S.F.....-
DESENHO....- 96000558
LOCAL OBRA.- 35301
TIPO DE OD.- ODI

ORGAO.....- DBM -DISTRITO MARILIA
TITULO.....- DBMM-AQUIS LIG 2 CONS RDUTERC
NOME DO LOCAL..- POMPEIA
AREA DE SERVICO- REDE DE DISTRIBUICAO URBANA

ODI - 24708261076

EXECUTOR:EMPREITEIRA PAGADOR:CPFL ORIGEM:PRETENDENTE

ESTOQUE

COD. MAT/DC	UN	----DESCRICAO DO MATERIAL ----	QTD ORCADA	------ PRECO ------	
330CI06654/8	PC	CINTA ACO 210MM POSTE SECAO CI RCULAR	3,000	UNIT.	4,66
				TOTAL	13,98
330CI06704/8	PC	CINTA ACO 230MM POSTE SECAO CI RCULAR	2,000	UNIT.	4,90
				TOTAL	9,80
330C001604/3	PC	CONETOR AL COMP CA/CAA 4 -2 AWG PRINC 4-2 AWG DERIV	5,000	UNIT.	0,43
				TOTAL	2,15
330C001644/2	PC	CONETOR AL COMP CA/CAA 4 -2 AWG PRINC 6-4 AWG DERIV	7,000	UNIT.	0,49
				TOTAL	3,43
330C001664/7	PC	CONETOR AL COMP CA/CAA 1/0- 2/0AWG PRINC 1/0-2/0 AWG DERIV	4,000	UNIT.	0,80
				TOTAL	3,20
330C001704/0	PC	CONETOR AL COMP CA/CAA 1/0AWG PRINC 2 AWG DERIV	7,000	UNIT.	0,58
				TOTAL	4,06
330C001761/9	PC	CONETOR BIM DERIV COMP CU/CAA 2-2/0AWG X FIO 6-2 AWG	46,000	UNIT.	0,48
				TOTAL	22,08
330C001984/0	PC	CONETOR BIM DERIV COMP CU/CA/C AA 6- 2AWG X FIO 14-8 AWG	3,000	UNIT.	0,28
				TOTAL	0,84
330C002004/0	PC	CONETOR BIM DERIV COMP CU/CA/C AA 2-2/0AWG X FIO 14-8 AWG	22,000	UNIT.	0,56
				TOTAL	12,32
330C002041/5	PC	CONETOR BIM DERIV COMP CU/CA/C AA 477MCM X FIO 6-2/0AWG	3,000	UNIT.	1,52
				TOTAL	4,56
330C002064/4	PC	CONETOR BIM DERIV COMP CU/CA/C AA 3/0-4/0AWG X 4-2 AWG	1,000	UNIT.	3,29
				TOTAL	3,29
330C002324/4	PC	CONETOR H CA/CAA4AWGXCU4AWG-35 MM2 CA2AWGXCU2AWG CAA6AWGX4AWG	4,000	UNIT.	0,79
				TOTAL	3,16
330C002364/3	PC	CONETOR DERIVACAO	8,000	UNIT.	2,28
				TOTAL	18,24
330GR00601/5	KG	GRAMPO DE CERCA	0,040	UNIT.	1,52
				TOTAL	0,06

P0500065 CONTROLE DE MATERIAIS A INSTALAR - DEFINITIVO DATA:14/03/96

S.F.....:- 0010DBMP96 ORGAO.....:- DBM -DISTRITO MARILIA
DESENHO...:- 96000558 TITULO.....:- DBMM-AQUIS LIG 2 CONS RDUTERC
LOCAL OBRA.- 35301 NOME DO LOCAL..- POMPEIA
TIPO DE OD.- ODI AREA DE SERVICO- REDE DE DISTRIBUICAO URBANA

ODI - 24708261076

EXECUTOR:EMPREITEIRA PAGADOR:CPFL ORIGEM:PRETENDENTE

ESTOQUE

COD. MAT/DC	UN	----DESCRICAO DO MATERIAL ----	QTD ORCADA	------ PRECO ------	
330GR01584/7	PC	CONETOR PARAL CA/CU/FE FIO6-1/ 0AWG/4BWG X FIO 6-1/0AWG/ 4BWG	9,000	UNIT.	2,98
				TOTAL	26,82
330GR01904/4	PC	CONETOR PARALELO BIM CU/CA/CAA FIO 6-1/0AWGXFIO 6-1/0AWG	6,000	UNIT.	0,80
				TOTAL	4,80
330HA02064/0	PC	HASTE ARMACAO SECUNDARIA ZINCA DA DIAM 16MM COMPRIMENTO 150MM	6,000	UNIT.	0,97
				TOTAL	5,82
330HA02144/1	PC	HASTE ARMACAO SECUNDARIA ZINCA DA DIAM 16MM COMPRIMENTO 350MM	5,000	UNIT.	1,35
				TOTAL	6,75
330HA02174/3	PC	HASTE ARMACAO SECUNDARIA ZINCA DA DIAM 16MM COMPRIMENTO 455MM	5,000	UNIT.	1,68
				TOTAL	8,40
330LA00174/9	PC	LACO ROLDANA PREFORM CA 1/0AWG C/COXIM	6,000	UNIT.	1,91
				TOTAL	11,46
330LA00184/6	PC	LACO ROLDANA PREFORM CA 2/0AWG C/COXIM	18,000	UNIT.	2,29
				TOTAL	41,22
330LA03044/7	PC	LACO DISTR CA/CAA 2AWG TOP O C/COXIM	36,000	UNIT.	1,42
				TOTAL	51,12
330LU07644/8	PC	CONETOR LUVA COMP AL ESTRIBO 2 AWG CA/CAA	6,000	UNIT.	3,10
				TOTAL	18,60
330MA01304/9	PC	MAO FRANCESA PLANA 5 X 32 X 619 MM F-20 ITEM 1 NBR8159	34,000	UNIT.	1,15
				TOTAL	39,10
330PA02244/5	PC	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 13 X 100 MM	11,000	UNIT.	0,70
				TOTAL	7,70
330PA07624/3	PC	PARAFUSO CAB QUADRADA (MAQUINA) 16X 50MM ROSCA M16X2 C/PORCA	8,000	UNIT.	0,80
				TOTAL	6,40
330PA07644/8	PC	PARAFUSO CAB QUADRADA (MAQUINA) 16X150MM ROSCA M16X2 C/PORCA	34,000	UNIT.	1,07
				TOTAL	36,38
330PA07674/0	PC	PARAFUSO CAB QUADRADA (MAQUINA) 16X350MM ROSCA M16X2 C/PORCA	11,000	UNIT.	1,80
				TOTAL	19,80

S.F.....- 0010DBMP96 ORGAO.....- DBM -DISTRITO MARILIA
DESENHO....- 96000558 TITULO.....- DBMM-AQUIS LIG 2 CONS RDUTERC
LOCAL OBRA.- 35301 NOME DO LOCAL..- POMPEIA
TIPO DE OD.- ODI AREA DE SERVICO- REDE DE DISTRIBUICAO URBANA

ODI - 24708261076

EXECUTOR:EMPREITEIRA PAGADOR:CPFL ORIGEM:PRETENDENTE

ESTOQUE

COD. MAT/DC	UN	----DESCRICAO DO MATERIAL ----	QTD ORCADA	------ PRECO ------
330PA07694/4	PC	PARAFUSO CAB QUADRADA (MAQUINA) 16X450MM ROSCA M16X2 C/PORCA	6,000 UNIT.	2,40
			TOTAL	14,40
330PA10524/3	PC	PARAFUSO CAB ABAUL (FRANCES) 1 6X 45MM ROSCA TOTAL C/1 PORCA	7,000 UNIT.	0,68
			TOTAL	4,76
330PA10554/5	PC	PARAFUSO CAB ABAUL (FRANCES) 1 6X 70MM ROSCA TOTAL C/1 PORCA	2,000 UNIT.	0,79
			TOTAL	1,58
330PA10654/1	PC	PARAFUSO CAB ABAUL (FRANCES) 1 6X150MM ROSCA TOTAL C/1 PORCA	8,000 UNIT.	0,85
			TOTAL	6,80
330PI00284/2	PC	PINO HASTE ACO 16X294 MM P/ IS OLADOR 15KV-CRUZETA MADEIRA	50,000 UNIT.	2,99
			TOTAL	149,50
330PI01101/9	PC	PINO TOPO PARA ISOLADOR 15KV C OMPR 472,8MM CAB. CHUMBO 25MM	1,000 UNIT.	4,00
			TOTAL	4,00
330PD02474/8	PC	PORCA QUADRADA ACO CARBONO M-1 6X2,0 LARG 24MM ALT 13MM	12,000 UNIT.	0,33
			TOTAL	3,96
330SE02054/0	PC	SELA ACO ZINCADO PARA CRUZETA 116MM X 110MM	7,000 UNIT.	1,36
			TOTAL	9,52
330SU09004/9	PC	SUPORTE ACO EQUIPAMENTOS POSTE CONCRETO 195 MM DIAMETRO	2,000 UNIT.	15,37
			TOTAL	30,74
330SU09054/5	PC	SUPORTE ACO EQUIPAMENTOS POSTE CONCRETO 210 MM DIAMETRO	2,000 UNIT.	16,31
			TOTAL	32,62
330TO05004/7	PC	TORA MADEIRA PARA ANCORAGEM DI AM 200MM COMPR 1500MM	4,000 UNIT.	17,16
			TOTAL	68,64
332IA02554/0	PC	ISOLADOR PINO PORCELANA/VI DRO DIAM 100-80MM ALT 115MM	51,000 UNIT.	2,37
			TOTAL	120,87
332ID02304/2	PC	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA/VI DRO PT-001-29.3	31,000 UNIT.	0,89
			TOTAL	27,59
333CO03094/7	PC	CONETOR PARAF. FENDIDO CU FI O 10-FIO 6 X FIO 10-FIO 6 AWG	6,000 UNIT.	1,50
			TOTAL	9,00

PO500065 CONTROLE DE MATERIAIS A INSTALAR - DEFINITIVO DATA:14/03/96

S.F.....- 0010DBMP96 ORGAO.....- DBM -DISTRITO MARILIA
DESENHO....- 96000558 TITULO.....- DBMM-AQUIS LIG 2 CONS RDUTERC
LOCAL OBRA.- 35301 NOME DO LOCAL..- POMPEIA
TIPO DE OD.- ODI AREA DE SERVICO- REDE DE DISTRIBUICAO URBANA

ODI - 24708261076

EXECUTOR:EMPREITEIRA PAGADOR:CPFL ORIGEM:PRETENDENTE

ESTOQUE

COD. MAT/DC	UN	----DESCRICAO DO MATERIAL ----	QTD ORCADA	------	PRECO ------
333C013054/2	PC	CHAVE FUSIVEL DISTRIB 15KV 50 A CAPACIDADE 1250A	6,000	UNIT.	41,32
				TOTAL	247,92
333FU22031/3	PC	ELO FUSIVEL DISTRIBUICAO 3A T IPO H	6,000	UNIT.	0,72
				TOTAL	4,32
333GA01044/2	PC	CONETOR GARRA LINHA VIVA COBRE 6-2/0AWG DERIV X 4-1/0 AWG	6,000	UNIT.	7,01
				TOTAL	42,06
333HA03154/0	PC	HASTE TERRA CANTONEIRA ACO ZIN CADO COMPR 2400MM PERFIL "L"	6,000	UNIT.	6,23
				TOTAL	37,38
333PA01864/8	PC	PARA-RAIO DISTRIBUICAO TIPO VA LVULA CLASSE 12KV	3,000	UNIT.	63,81
				TOTAL	191,43
333SU01254/0	PC	SUPORTE "L" P/CH.FUSIVEIS PARA -RAIOS DISTRIBUICAO	9,000	UNIT.	3,19
				TOTAL	28,71
420TR25944/2	PC	TRANSFORMADOR DISTRIB TRIF 45, 0KVA D-13,8/10,20KV Y220/127V	2,000	UNIT.	1.452,00
				TOTAL	2.904,00
700EL00051/0	PC	TUBO DE POLIETILENO 3000X20X1, 5 MM PT-001-54.2	4,000	UNIT.	2,04
				TOTAL	8,16
715MA01204/4	KG	MASSA CALAFETADORA	1,300	UNIT.	2,01
				TOTAL	2,61

TOTAL DE PRECO DOS MATERIAIS	ESTOQUE	8.861,72
TOTAL DE PRECO DOS MATERIAIS	EMPREITEIRA	8.861,72
TOTAL DE PRECO DOS MATERIAIS A	INSTALAR	8.861,72